
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 202301008

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RAFAEL GODEIRO, através do(a) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços jurídicos especializados na impugnação e do índice provisório e incremento do Índice definitivo do ICMS..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, II e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.355.177/0001-60 RUA BENILDES DANTAS, Nº 254, CENTRO, CEARA-MIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1393; totalizando o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal. Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.355.177/0001-60 RUA BENILDES DANTAS, Nº 254, CENTRO, CEARA-MIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1393; totalizando o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 24 de Novembro de 2023

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2023. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>